

# CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

FOLHA 03 PÁGINA 01/02  
Lauda Gasparian - Presidente  
Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01  
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000  
www.camaralevy.rj.gov.br

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01  
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000  
www.camaralevy.rj.gov.br

## JUSTIFICATIVA

O Brasil vem passando por uma fase de significativas mudanças no que diz respeito ao fortalecimento e à moralização dos órgãos públicos. A crescente denúncia e a implementação de sistemas de controles de gestão mais confiáveis no âmbito governamental vêm tomando espaço cada vez mais amplo no dia a dia das instituições públicas.

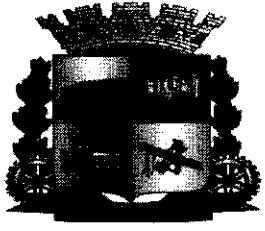
A missão do Controle Interno é a de fornecer aos gestores, de todos os níveis, informações para a tomada de decisão, relatos que venham auxiliar o controle dos processos, com o objetivo de alcançar as metas estabelecidas e resguardar os interesses da organização, colaborando na definição de suas responsabilidades, fornecendo análises, apreciações, recomendações, pareceres e, acima de tudo, informações relativas às atividades examinadas, propiciando, assim, um controle efetivo a um custo razoável.

Controlar significa fiscalizar pessoas, físicas e jurídicas, evitando que a objetivada entidade se desvie das finalidades para as quais foi instituída na sociedade. E o adjetivo “interno” quer dizer que, na Administração Pública, o controle será exercido por servidores da própria entidade auditada, conforme as normas, regulamentos e procedimentos por ela própria determinada, em consonância, óbvio, com os preceitos gerais da Constituição e das leis que regem o setor público. Na verdade, o controle interno, em essência, deve ser realizado por todo servidor público, em especial os que ocupam postos de chefia. Já o instituído sistema de controle interno checa, de forma articulada, a eficiência de todos aqueles controles setoriais, sob estruturação apresentada em lei local. Então, controle interno não é a mesma coisa que sistema de controle interno.

Diante da inviabilidade de existir uma atmosfera propícia em termos de segurança à saúde para a realização de um concurso público para o cargo de Controlador-Geral, entre outros, condizente com as necessidades da Câmara na presente data, devido à pandemia de COVID-19, estamos apresentando este Projeto de Resolução para Criação do cargo de Diretor de Controle Interno, que na falta do servidor concursado de Controlador Geral, assumirá as atribuições desse.

A Casa não conta desde 1º de março de 2019 com um Controlador-Geral, o que está atrapalhando sobremaneira a realização plena dos trabalhos administrativos do nosso Poder Legislativo. Esperamos que este projeto seja aprovado para normalizar e agilizar a otimização dos vários setores que dependem do setor de Controladoria.

É importante salientar que Câmara Municipal iniciou os trâmites legais para a realização do concurso público de Controlador-Geral, mas devido à pandemia da COVID-19, teve que paralisar os trabalhos até o final desse problema de saúde pública mundial.



# CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

FOLHA 10 PROC 016/20

AGENTE LEGISLATIVO  
Matr. 1

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01  
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000  
[www.camaralevy.rj.gov.br](http://www.camaralevy.rj.gov.br)

Comendador Levy Gasparian, 18 de maio de 2020.

  
**Carlos Alberto de Andrade Vasconcelos**  
Presidente

  
**Rosilea Gama**  
1<sup>a</sup> Vice-Presidenta

  
**Maria Aparecida Ribeiro**  
2<sup>o</sup> Vice-Presidenta

  
**Cláudia Fantana**  
1<sup>a</sup> Secretária

  
**Valdir Jesus de Souza**  
2<sup>o</sup> Secretário